PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 74/2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. no âmbito do Programa Caminho da Escola, para a aquisição de ônibus escolares e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26/04/2024

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos oriundos do Programa Caminho da Escola.

O Poder Executivo pretende contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil para a aquisição de quatro novos ônibus escolares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a fim de ampliar a frota.

O Caminho da Escola foi criado em 2007, em âmbito federal, com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares no Brasil, garantindo mais conforto e segurança aos estudantes. Com a retomada da parceria entre o BNDES e o Banco do Brasil no ano passado, as duas instituições estão atuando em conjunto nas linhas de crédito para financiamento de veículos de transporte escolar.

Atualmente, o Município mantém oito contratos com fornecedores terceirizados para contemplar a totalidade da demanda por transporte escolar, abrangendo vinte e três linhas que atendem os alunos das redes municipal e estadual de ensino, especialmente aqueles provenientes das áreas rurais, pois a frota própria não é suficiente para atender todas estas necessidades.

Com a aquisição dos novos ônibus, a Administração Municipal poderá reduzir gradativamente sua dependência dos serviços terceirizados, podendo adaptar as rotas, os horários e os serviços de acordo com as especificidades de cada instituição de ensino e a

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0B4D-E7EE-078A-2951 e informe o código 0B4D-E7EE-078A-2951

necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, podendo contemplar o transporte de alunos que participem de projetos extras, educação em tempo integral, salas de recursos, dentre outros.

Ressalta ainda que realizou concurso público para a contratação de novos motoristas, garantindo assim a contratação de profissionais capacitados e habilitados para operar a nova frota com eficiência e segurança.

Em reuião com o chefe do setor de transporte, o mesmo explanou que o objetivo é de implantar mais duas linhas novas dos bairros Pagnoncelli e Areporto, a intenção é substituindo as linhas que hoje é tercerizado. Na Apae tinha dois ônibus bem velhos. E que aumentou a frota com mais quatro sendo dois novos, mas ainda hà demanda. Dos quatro ônibus novos um vai pra Apae, sendo uma das maiores prioridades, um pra escolas que atende o tempo intregral.

Seguem anexos ao presente Projeto de Lei o impacto financeiro e a declaração da disponibilidade financeira e orçamentária, bem como o detalhamento da despesa.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise dos documentos anexados a este Projeto de Lei n° 74/2024, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de maio de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 74/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0B4D-E7EE-078A-2951 e informe o código 0B4D-E7EE-078A-2951

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B4D-E7EE-078A-2951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 14/05/2024 14:47:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 14/05/2024 14:54:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 14/05/2024 14:58:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 14/05/2024 15:02:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 15:09:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0B4D-E7EE-078A-2951